



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”**

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Portaria nº 14/2025/ADM/PII

Pedro II – PI, 20 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a validade dos atos administrativos emitidos pela Secretária de Administração”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **OSMAR SANTOS GETIRANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e


RESOLVE:

Art. 1º - Esclarecer, que os atos administrativos emitidos pela Secretaria de Administração, quais sejam certidões, declarações e etc, só têm validade se possuírem a assinatura do Secretário de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Osmar Santos Getirana
Secretário Municipal de Administração